



# Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone/Fax (043) 569-1179

[prefeitura@pinhalao.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pinhalao.pr.gov.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

## **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO E A ROGÉRIO PEREIRA DA ROSA 07442723942, PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2015, PROCESSO Nº. 118/2015.**

**O MUNICÍPIO DE PINHALAO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Domingos Calixto, nº 483, Centro, nesta cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.717/0001-94, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sérgio Inácio Rodrigues**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.318.328-1, inscrito no CPF/MF sob nº 497.805.819-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa, a empresa, **ROGÉRIO PEREIRA DA ROSA 07442723942** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 23.139.317/0001-09, com sede à Rua Ulisses Ferreira Melo, Nº. 50 na cidade de Ibaiti, CEP 84.900-000, Estado do Paraná, neste ato, representada por Rogério Pereira da Rosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.627.656-0/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 074.427.239-42, doravante, denominada simplesmente **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 186/2015 de Contratação de empresa especializada na ministração de aulas de violão e canto coral, conforme itens do Processo nº. 118/2015, celebrado em 11 de novembro de 2015.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a comarca de Tomazina/PR.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Pinhalão, 07 de fevereiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Sérgio Inácio Rodrigues – Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
ROGÉRIO PEREIRA DA ROSA 07442723942  
**CONTRATADA**

Visto do Departamento Jurídico